



REQUERIMENTO Nº

Requer o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador e ao Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, solicitando a majoração do valor do veículo adquirido por pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, surdas ou com deficiência auditiva, síndrome de Down ou autista de R\$ 70.000,00 (setenta mil) para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) para fins de isenção do IPVA.

A Deputada que subscreve a este, nos termos regimentais, REQUER, após anuênciia do Plenário que seja remetido o presente requerimento, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado da Fazenda, *solicitando a majoração do valor do veículo adquirido por pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, surdas ou com deficiência auditiva, síndrome de Down ou autista de R\$ 70.000,00 (setenta mil) para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) para fins de isenção do IPVA.*

JUSTIFICATIVA

Atualmente o Código Tributário do Estado do Tocantins prevê que as pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, surdas ou com deficiência auditiva, síndrome de Down ou autistas têm direito à isenção ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA ao adquirirem um veículo, limitando a veículos que não exceda a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Contudo, o valor dos veículos, sofreram expressivos acréscimos o que fez com que muitos modelos que tinham direito à isenção do IPVA ultrapassassem o valor limite de R\$ 70 mil e, nestes casos, as pessoas alcançadas pela isenção foram prejudicadas.

Desta forma, a alteração do valor de R\$ 70 mil para R\$ 150 mil é justa, considerando os desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência e o papel compensador que possui a referida isenção.



Assim, diante do relevante interesse público que a proposição abrange, conto com apoio dos meus ilustres pares para sua aprovação

Palmas, 28 de agosto de 2023.

PROFESSORA JANAD VALCARI
Deputada Estadual